



## PROTOCOLO ENTRE A CÁRITAS DIOCESANA DE COIMBRA E A SERVILUSA, AGÊNCIAS FUNERÁRIAS, SA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Entre:

1º Outorgante

**CÁRITAS DIOCESANA** de **COIMBRA** com sede na Rua D. Francisco de Almeida, nº14, 3030-382 COIMBRA, pessoa colectiva número 501082174, neste ato representada por **Pe. Luís Miguel Baptista Costa**, na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para o ato, adiante designada por “**CDC**”

e

2º Outorgante

**SERVILUSA – AGÊNCIAS FUNERÁRIAS S.A.**, sociedade anónima, com sede na Rua do Entrepasto Industrial, nº 8, 2º Esquerdo, 2610-135 Amadora, pessoa colectiva número 500 365 571, inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Amadora sob o mesmo número, com o capital social de um milhão duzentos e setenta e sete mil seiscentos e quarenta euros, neste acto representada com todos os poderes bastantes e necessários para a obrigar por **Paulo Manuel Moniz Campos Carreira**, na qualidade de seu Director Geral de Negócio, com domicílio profissional na Rua do Entrepasto Industrial, nº 8, 2º Esquerdo, Alfragide, 2610-135 Amadora, adiante designada por “**Servilusa**”;

é ajustado e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA 1ª

A Servilusa compromete-se a conceder aos colaboradores da CDC e seus familiares (ascendentes e descendentes em 1º grau e cônjuge), em relação à tabela de preços praticados para o público em geral, os seguintes descontos e condições:

- **10%** sobre Prestação de Serviços (organização técnica e serviço de agência; auto-fúnebre e veículos para o serviço e pessoal), vendas (urna e adereços) e



serviços especializados (flores, manutenção e limpeza de jazigos e sepulturas, exumações, etc.).

- Um funeral base para os colaboradores, especificamente formulado para este tipo de parcerias, no valor de **995,00 €** (novecentos e noventa e cinco euros), contemplando Organização Técnica e serviço de Agência, Viaturas confortáveis, Pessoal Profissional e Uniformizado, Urna Estofada, Lençol e Lenço, Livro de condolências, Máquina de água e café no local do velamento e tanatoestética ao falecido, acrescentando despesas locais (Igreja e cemitério). A este valor não se aplicam os descontos acima mencionados.
- A Servilusa coloca na cerimónia fúnebre uma coroa de flores personalizada em nome da CDC ou de quem esta indicar, por forma a homenagear o seu colaborador.
- A Servilusa coloca à disposição dos colaboradores da CDC um número verde grátis, a nível nacional, para contacto permanente, de 24 horas, com os seus serviços – **800 204 222**.
- A Servilusa disponibiliza ações de formação, no modelo de Workshop, sobre várias temáticas, entre as quais: “Luto – lidar com situações delicadas” e “Gestão de Conflitos”, às equipas técnicas da CDC (extensível aos restantes colaboradores e seus familiares mediante agendamento).

## CLÁUSULA 2ª

1. A fim de terem acesso aos descontos previstos na Cláusula anterior, os colaboradores da CDC e seus familiares devem contactar os serviços propriedade da Servilusa a fim de agilizar o serviço funerário.

2. Os colaboradores da CDC e seus familiares deverão identificar-se, perante os Serviços propriedade da Servilusa, mediante apresentação do respetivo cartão da colaborador ou, na falta deste, através de declaração emitida pela instituição, a apresentar conjuntamente com o seu Bilhete de Identidade ou outro documento de identificação.



### CLÁUSULA 3ª

1. O pagamento dos Serviços, a prestar pela Servilusa aos colaboradores da CDC e seus familiares será da exclusiva responsabilidade destes.
2. No caso dos colaboradores da CDC e/ou seus familiares serem, simultaneamente, beneficiários de qualquer outro sistema com quem a Servilusa tenha estabelecido ou venha a estabelecer protocolos, aplicar-se-ão as condições mais favoráveis, não havendo, em caso algum, lugar à acumulação com os benefícios referidos na Cláusula 1ª do presente protocolo.

### CLÁUSULA 4ª

1. Durante o período de vigência do presente protocolo, a disponibilização de novos Serviços / Condições pela Servilusa aos colaboradores da CDC e seus familiares entrarão em vigor por mera troca de correspondência, desde que sejam mais favoráveis do que os estabelecidos no presente protocolo.
2. A Servilusa compromete-se, desde já, a fornecer todo o apoio à CDC para divulgação, junto dos seus colaboradores, dos serviços a disponibilizar no âmbito do presente protocolo, através dos meios que a Cáritas julgue os mais adequados para o efeito, nomeadamente página web e intranet.

### CLÁUSULA 5ª

1. A CDC informará os seus colaboradores sobre os Serviços / Condições que a Servilusa se encontra, em cada momento, habilitado a disponibilizar / realizar no âmbito do presente protocolo.



*(Handwritten signature)*

#### CLÁUSULA 6ª

1. O presente protocolo é válido pelo prazo de um ano a contar da data da sua assinatura, sendo renovável automaticamente por iguais e sucessivos períodos.
2. Qualquer das partes poderá denunciar o presente protocolo mediante aviso prévio escrito, com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias em relação ao termo do prazo ou suas renovações, não sendo exigível, pela outra parte, qualquer indemnização.

#### CLÁUSULA 7ª

1. Quaisquer comunicações escritas que a CDC remeta à Servilusa serão enviadas, por meio de carta registada com aviso de recepção, para o respetivo endereço indicado no presente protocolo, que ambas as partes se obrigam, desde já, a manter atualizado, e que se considera como o domicílio convencionado.
2. Qualquer alteração ao domicílio convencionado deve ser comunicado, no prazo de 30 (trinta) dias, após a referida alteração.

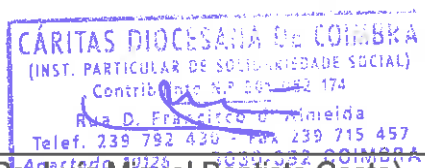
#### CLÁUSULA 8ª

Para as questões emergentes deste Protocolo será competente o Foro da Comarca de Coimbra, com exclusão de qualquer outro.



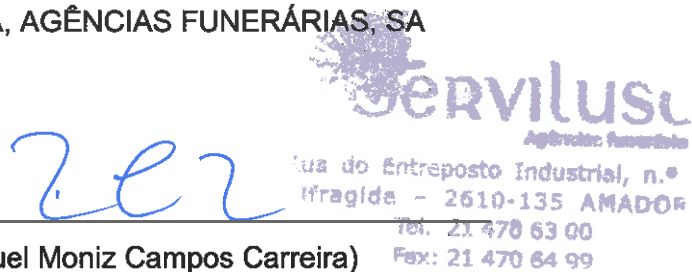
Coimbra, 15 de maio de 2015

Pela CÁRITAS DIOCESANA de COIMBRA



(Pe. Luís Miguel Baptista Costa)

Pela SERVILUSA, AGÊNCIAS FUNERÁRIAS, SA



(Paulo Manuel Moniz Campos Carreira)



**Cansigo nos momentos difíceis**  
Cuidado com o coração e com a alma

Numero Verde Grátis **800 204 222**  
Serviço Funerário Permanente 24 horas



**Caritas Diocesana**  
de COIMBRA

*Dado a especificidade de cada serviço e a abrangência desta actividade, passamos a descrever alguns serviços que prestamos aos nossos clientes em funerais com tabela Servilusa:*

- ASSISTÊNCIA COMPLETA E PROFISSIONAL ANTES DO FUNERAL:
  - Linha telefónica disponível 24 horas por dia durante todo o ano.
  - Deslocação para junto da família ou de alguém responsável pelo serviço em causa, de um Técnico Comercial logo após a comunicação.
  - Repatriamento do corpo de qualquer parte do Mundo para o domicílio ou local julgado mais conveniente.
  
- ASSISTÊNCIA COMPLETA E PROFISSIONAL NAS FORMALIDADES E NA ORGANIZAÇÃO DO FUNERAL:
  - Organização Técnica e Serviço de Agência referente a todas as despesas de tratamento do funeral por um Técnico Comercial profissional experiente.
  - Obtenção de todos os documentos administrativos referentes ao funeral (Certificado de Óbito, Autorização de Inumação/Trasladação ou Cremação, Registo de Óbito/Boletim de Óbito e Assento de Óbito).
  - Preparação do falecido – Tanatoestética
  - Disponibilização de veículos (funerários, para flores, para familiares e acompanhantes, etc.) e pessoal devidamente fardado.
  - Conselho e Orientação referente ao cemitério e modalidades de Inumação e Cremação.
  - Adiantamento de todos os pagamentos efectuados, nomeadamente em cemitérios.
  - Fornecimento de Flores, acompanhado por um catálogo detalhado.
  - Colocação de anúncios a comunicar o falecimento nos jornais.
  - Financiamento sem juros 24 meses.
  - Pagelas personalizadas.
  - Colocação de Agua e Serviço de café e chá no local de velamento.



Numero Verde Gratuito **800 204 222**  
Serviço Funerário Permanente 24 horas



• OUTROS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO CLIENTE:

- Disponibilização de Serviço de Canteiro, nomeadamente, limpeza de Jazigos, remoção e colocação de pedras, construção e arranjo de sepulturas, etc.
- Aviso de Exumação nos cemitérios de Lisboa e organização de todo o processo.
- **Realização de Contractos Fúnebres em vida.**
- Serviço de Esclarecimento e Apoio em todo o processo de um funeral a todos os colaboradores, designadamente aos reformados.
- Repatriação de e para qualquer local do Mundo.
- Serviços Protocolares, com delegação de um chefe protocolar que actuará junto do responsável nomeado pela Instituição, que colaborará quando necessário na organização das formalidades necessárias para a prestação de honras militares aos colaboradores, nos termos das instruções recebidas.
- Apoio ou Organização a nível da comunicação / *media* em serviços considerados especiais pela Instituição.